

A Sua Senhoria o Senhor
Assessor Jurídico do Município de Brejão/PE.

Assunto: Análise/Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Origem: Processo Licitatório n. 033/2026.
Pregão eletrônico n. 010/2026.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PLANO DE AÇÃO: 09032025-080777 / 2025. PROGRAMA: 09032025.

Fundamento Legal: O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

1. **Fornecedor/Prestador Serviço:** a Empresa: **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.653.769/0001-83**.
2. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 639.905,72 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Ilustríssimo Senhor Assessor,

Submetemos, respeitosamente, à apreciação desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, cujo objeto consiste em:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO



MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS.

O processo licitatório em questão, **Processo nº 033/2026 – Pregão nº 010/2026**, foi conduzido em conformidade com os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente instruído com toda a documentação necessária.

Concluída a fase competitiva e observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, julgamento objetivo, eficiência e demais princípios que regem as contratações públicas, solicita-se a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da regularidade do procedimento, manifestando-se, se for o caso, pela viabilidade da adjudicação do objeto à empresa vencedora e, posteriormente, da homologação do certame pela autoridade competente.

A futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, por meio de Registro de Preços, visando à prestação dos serviços de limpeza e desassoreamento de barreiros nas localidades de Baixa da Lama, Medéa, Bananeiras, Macuca, Redenção e Jacaré, na zona rural do Município de Brejão/PE, utilizando máquinas pesadas do tipo retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4; escavadeira hidráulica sobre esteiras; trator de esteiras; e pá carregadeira sobre rodas, com operador, para execução de horas/máquina, proporcionará importantes benefícios à população rural, garantindo melhores condições de armazenamento de água para consumo humano, dessedentação animal e apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas no Município.

A execução dos serviços permitirá a recuperação da capacidade de armazenamento dos barreiros por meio da remoção de sedimentos e materiais acumulados, assegurando maior eficiência na captação e conservação das águas pluviais, especialmente durante os períodos de estiagem. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura hídrica da zona rural, promovendo melhores condições de vida às comunidades beneficiadas, além de favorecer o desenvolvimento das atividades produtivas, reduzir os impactos da escassez hídrica e fomentar o desenvolvimento social e econômico do Município.

A presente contratação será executada conforme as quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Edital e seus anexos, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080777/2025, Programa nº 09032025.

Seguem anexas a este expediente as documentações pertinentes e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

Dessa forma, apresentam-se as justificativas necessárias para fundamentar a contratação da empresa vencedora por meio da presente Concorrência, procedimento que encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ressaltamos que a manifestação jurídica é indispensável para o regular prosseguimento do procedimento licitatório, garantindo a observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

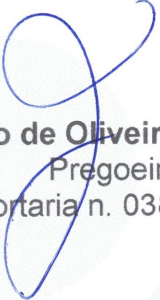


Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada à presente solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico à autoridade competente para as providências cabíveis e os devidos fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 07 de julho de 2026.



Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.



PREGÃO ELETRÔNICO – N° 010/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026.

PARECER JURÍDICO N° 058/2026.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PLANO DE AÇÃO: 09032025-080777 / 2025. PROGRAMA: 09032025.”

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório n°. 033/2026, que versa sobre o Pregão Eletrônico n°. 010/2026, o qual tem como objeto a “Constitui O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PLANO DE AÇÃO: 09032025-080777 / 2025. PROGRAMA: 09032025”.



Da Fase Externa do Processo,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; estando instruído conforme os ditames exigidos nos arts. 11 a 17 da Lei n. 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os arts. 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os arts. 59 a 61.

O presente processo licitatório utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização de pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas às documentações necessárias (art.62, da Lei 14.133/2021), cabendo ao agente de contratação verificar o atendimento das exigências.

Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Procuradoria Municipal, OPINA pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 07 de julho de 2026.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal

